



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018.
REGISTRO DE PREÇOS.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. Douglas da Costa Silva, nomeado pela Portaria nº 02/2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, a fim de selecionar proposta objetivando a futura **contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais odontológicos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.**

A abertura da sessão será às **13:00hs (treze horas) do dia 01 de fevereiro de 2018**, quando serão recebidos os envelopes de “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório é exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em obediência ao contido na Lei Complementar Federal nº 123/2006, e obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como, às normas do presente Edital.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame o **registro de preços objetivando a futura contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais odontológicos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com o **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I do presente edital de licitação.**

2.2 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso em seu destino final. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:

I) DECLARAÇÃO;

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____ / ____ - __, com sede na _____ (endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpr** **plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - iel: (032) 3576-1130



_____ Assinatura e identificação do declarante

II) CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);

III) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.

3.3 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4 – As licitantes interessadas em participar do certame deverão obter o arquivo em Excel, junto ao setor de licitações da Prefeitura, para preencher a proposta de preços, que deverá ser salva em CD e apresentada dentro do envelope nº 01, juntamente com a proposta impressa e assinada.

3.5 – As exigências contidas no item anterior são obrigatórias, sob pena de desclassificação da licitante, sendo que, deverá ser inserido na tabela apenas a marca e o valor unitário. (Observação: 1 - não colocar expressão “R\$” nos valores; 2 - não colocar os dados da empresa na tabela e não mudar o nome do arquivo).

4 - ENTREGAM DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO Nº 08/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ABERTURA DIA: 01.02.2018 – 13h00min

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”
PROCESSO Nº 08/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ABERTURA DIA: 01.02.2018 – 13h00min

5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.

5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.

5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

- 6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme **ANEXO III**.
- 6.2 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.
- 6.3 - A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ, o endereço completo contendo: telefone, e-mail e/ou outro mecanismo para contato.
- 6.4 - Número do Pregão e do Processo Licitatório.
- 6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto, conforme termo de referência e **a descrição da marca do produto**.
- 6.6 - A proposta deverá conter no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7 - JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS

- 7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.
- 7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”.
- 7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso. Poderá, ainda, autorizar o uso de telefone celular em tempo mínimo, para contato do representante com a empresa.
- 7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.
- 7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.
- 7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.
- 7.8 - Poderá ser deliberada pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissão, **mas sim de economia nas contratações. Todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)

8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;
- b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos relativos aos **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as **Contribuições Sociais** previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda **Estadual e Municipal** da sede do licitante;
- g. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i. Cópia do Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;
- j. Cópia do Alvará de Vigilância Sanitária Expedida pela repartição pertinente;
- k. Declarações contidas no ANEXO V;
- l. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte – ANEXO VI.

Observação: Os documentos acima elencados deverão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que apresentadas as originais para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 - Os recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

9.3 - Eventual impugnação de edital deverá ser fundamentada e dirigida ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo especificado na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e, protocolada na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

10 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO



10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura da ata de registro de preços e do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital, bem como, ainda, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

10.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.4 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de um ano.

10.5 - O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei Federal 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

10.6 - Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal no 8.666, de 1993.

10.7 - Os contratos terão vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.

10.8 - O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização do cumprimento contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

12 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

12.1 - O fornecimento dos produtos deverá ocorrer de acordo com as ordens de compra emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo/MG.

12.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05(cinco) dias para entrega dos produtos, no almoxarifado da Prefeitura Municipal, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1 - O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos fornecidos, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.



13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018, descritas a seguir:

02.09.01.10.301.0210.2067.3.3.90.30.00

14 – PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor total estimado contratado, pela falta do fornecimento;

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso do no fornecimento;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

15 - REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revisados mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

16.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

16.4 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



16.5 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

16.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.7 –Durante a sessão pública da licitação não será permitido ao representante da empresa o uso de telefone celular, bem como, ainda, não poderá se ausentar do certame sem a devida autorização do Sr. Pregoeiro, sob pena de desclassificação imediata.

16.8 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, nos horários de 12:30 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Centro, DORES DO TURVO/MG, ou no email: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br.

16.9 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

16.10 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

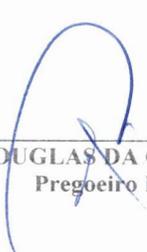
16.11 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.12 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.

16.13 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

16.14 - Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, informações pelo telefone: (32) 3576-1130.

Dores do Turvo, 22 de janeiro de 2018.



DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2018.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2018.

REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Itens a serem adquiridos:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Médio
0001	ADESIVO COM SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL PARTICULA DE CARGA DE 5NM TAMPA FLIP TOP COM 6G RENDIMENTO ATE 280 GOTAS	UNI	30,0000	242,1300
0002	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX INFANTIL	UNI	5,0000	18,8100
0003	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX ADULTO	UNI	10,0000	16,3030
0004	AFASTADOR MINESOTA	UNI	5,0000	15,9770
0005	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	5,0000	10,1630
0006	AGULHA DESCARTAVEL ESTEPIL GENGIVAL CURTA PARA SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLOGICO N° 30G; 22MM CURTA COM 100 UNIDADES	CX	10,0000	56,2830
0007	ALICATE 131 OU 139	UNI	2,0000	127,8500
0008	ALICATE ORTODONTICO CORTE DE FIO	UNI	2,0000	304,3600
0009	ALVEOLOTOMO PONTA LUER CUP.VO EM ACO INOXIDAVEL CARACTERISTICAS ADICIONAIS ARTICULADO AUTOCLAVAVEL	UNI	4,0000	147,5700
0010	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA VASO CONSTRICTOR FELIPRESSINA CAIXA COM 50 TIBETES DE CRISTAL 1,8ML CADA ACONDICIONADAS EM 5 BLISTERES LACRADOS +B25	CX	3,0000	99,2170
0011	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE LIDOCAINA VASOCONSTRICTOR EPINEFRINA 1100.000 CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1,8ML CADA ACONDICIONADOS EM 5 BLISTERES LACRADOS C/ 10 TUBETES DE CRISTAL	CX	50,0000	111,8800
0012	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRICTOR CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA	CX	3,0000	145,5300
0013	ANESTESICO TOPICO POMADA BENZOCAINA 20%	UNI	30,0000	10,6670
0014	BAZADOR IMPERMEAVEL DUAS CAMADAS PAPEL 8GR/M² + FILME PLASTICO MEDIDAS 33 X 48CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	15,0000	26,4970
0015	BANDA MATRIZ DE ACO INOX 5MM BORDAS NAO MACHUCAM O PACIENTE 0,05MM X COM 0,5 MT DE COMPRIMENTO	UNI	15,0000	3,0800
0016	BANDA MATRIZ DE ACO INOX 7MM BORDAS NAO MACHUCAM O PACIENTE 0,05MM X 7MM COM 0,5 MT DE COMPRIMENTO	UNI	15,0000	3,2500
0017	BORNA PARA ESTERILIZACAO COM INDICADORES QUIMICOS DE PAPEL CIRURGICO E FILME PLASTICO DE USO UNICO LARGURA 100MM X 100M	UNI	7,0000	78,7930
0018	BROCA 1011 PONTA DIAMANTADA KG EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	UNI	50,0000	12,0530



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0019	BROCA 1012 PONTA DIAMANTADA KG EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	UNI	50,0000	12,0530
0020	BROCA 1014 PONTA DIAMANTADA KG EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	UNI	50,0000	12,0530
0021	BROCA ACO COMUM PARA MOTOR SUSPENSÃO CONICA 699	UNI	3,0000	8,7650
0022	BROCA CARBIDE 1557 EM ACO INOXIDAVEL PARA CANETA DE ALTA ROTACAO	UNI	30,0000	10,3170
0023	BROCA DE ACO COMUM PARA MOTOR SUSPENSÃO CONICA 703	UNI	3,0000	10,8500
0024	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO CORTE CRUZ GROSSO 1251	UNI	2,0000	177,6700
0025	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO CORTE CRUZ GROSSO 1576	UNI	3,0000	177,6700
0026	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO CORTE CRUZ FINO 1517	UNI	2,0000	68,4500
0027	BROCA DE DENTE FINALIDADE CONFECCAO DE PROTESE MATERIA PRIMA ACRILICO POSICAO ANTERIOR/SUPERIOR Nº DE 06 ELEMENTOS CODIGO DE TAMANHO E COR 263 SUP 66	UNI	5,0000	16,0000
0028	BROCA DE DENTE FINALIDADE CONFECCAO DE PROTESE MATERIA PRIMA ACRILICO POSICAO ANTERIOR/SUPERIOR Nº06 DE ELEMENTOS CODIGO DE TAMANHO E COR 264 SUP 62	UNI	5,0000	16,0000
0029	BROCA DE DENTE FINALIDADE CONFECCAO DE PROTESE MATERIA PRIMA ACRILICO POSICAO ANTERIOR/SUPERIOR Nº06 DE ELEMENTOS CODIGO DE TAMANHO E COR 264 SUP 66	UNI	5,0000	16,0000
0030	BROCA ENDO Z FG ALTA ROTACAO 25MM	UNI	30,0000	81,8600
0031	BROCA MAXCUT REF 1502 CILINDRICA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO BROCA C/ CORTE10 MAXI CUT DIAMETRO DE 2,3MM ANEL AZUL P PECA DE MAO	UNI	3,0000	398,7500
0032	BROCA MAXCUT REF 1511 TRONCO CONICA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO BROCA C CORTE 20 MINICUT DIAMETRO DE 2,3MM ANEL VERMELHO PARA PECA DE MAO	UNI	3,0000	58,6700
0033	BROCA MULTILAMINADA FG NN/284 12LAMINAS	UNI	15,0000	47,4750
0034	BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E CARBETO DE TUNGSTENIO (CARBIDE) DE FORMA PERA NUMERO 329 DE ALTA ROTACAO CONFORME AS NORMAS NBR/ISO9002/1994 P OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS	UNI	20,0000	11,2350
0035	BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO (CARBIDE) DE FORMA CONICA INVERTIDA NUMERO 245 TIPO ALTA ROTACAO	UNI	50,0000	10,9470
0036	BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E DIAMANTES FORMA CHAMA NUMERO 3118FF TIPO ALTA ROTACAO CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994	UNI	30,0000	12,4930
0037	BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E DIAMANTES FORMA CHAMA NUMERO 3168 TIPO ALTA ROTACAO CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994	UNI	30,0000	12,4930
0038	BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E DIAMANTES FORMA CONICA NUMERO 1190 TIPO ALTA ROTACAO CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994	UNI	30,0000	16,5750
0039	BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E DIAMANTES FORMA CONICA NUMERO 3195F TIPO ALTA ROTACAO CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994	UNI	30,0000	12,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0040	BROCA PARA CIRURGIA TIPO ZECRYA 151 PARA ALTA ROTACAO COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO E PARTE INATIVA EM ACO INOXIDAVEL 28MM ESTERILIZAVEL EM CALOR UMIDO OU SECO POR AGENTES QUIMICOS	UNI	25,0000	68,5000
0041	BROQUEIRO/PORTA BROCA EM ALUMINIO AUTOCLAVAVEL COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 60 BROCAS	UNI	6,0000	78,3730
0042	CAMARA ESCURA PARA REVELACAO CAMARA DE REVELACAO COM ILUMINACAO E SENSOR DE ACIONAMENTO DA ILUMINACAO AUTOMATICA ITENS INCLUSOS 4 COPOS DE FACIL REPOSICAO 1 BATERIA 9 V 2 LUVAS	UNI	1,0000	303,1700
0043	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO KIT COM 13 G DE BASE +11G DE CATALISADOR+BLOCO DE MISTURA REGISTRO NA ANVISA 10186370113	UNI	2,0000	71,8230
0044	CIMENTO ZOE LIQUIDO FRASCO CONTENDO EUGENOL COM NO MINIMO 14 ML	FR	5,0000	53,2000
0045	CIMENTO ZOE PO 38G	FR	5,0000	50,2000
0046	CONDICIONADOR ACIDO ORTO FOSFORICO A 37% AZUL 3 SERINGAS COM 2,5 ML E PONTAS PARA APLICACAO	UNI	25,0000	6,2867
0047	CURATIVO ALVEOLAR BASE DE PENGHAWAR DJAMBI EUGENOL E TIMOL CONSISTENCIA DE FIBRAS QUE PROPORCIONA UMA BOA ADESAO A CAVIDADE	UNI	4,0000	48,9000
0048	CURETA PERIO MC CALL 13-14	UNI	15,0000	29,8900
0049	DISCO DE LIXA SOF LEX POP ON KIT SERIE LARANJA GRANULACOES GROSSA MEDIA FINA E SUPERFINA CENTRO METALICO FACILITA O ENCAIXE DO MANDRIL TAMANHO 1/2 COM MANDRIL DISCOS SORTIDOS KIT COM 120 DISCOS	KIT	4,0000	172,4700
0050	ESCOVA ROBINSON FORMATO PLANO NYLON BRANCO	UNI	400,0000	2,6867
0051	ESCOVAS PARA UNHAS MATEFIA PRIMA PLASTICO CERDAS MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS TIPO AUTOCLAVAVEL NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E REGISTRO NO MS	UNI	15,0000	19,7500
0052	ESCULPIDOR LECRON	UNI	2,0000	12,3100
0053	ESPATULA TIPO HALLENBACK N°3S EM ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	UNI	20,0000	11,5100
0054	ESPELHO ACO INOX PLANO AUTOCLAVAVEL N5 ANTI EMBACANTE PRIMEIRO PLANO	UNI	20,0000	7,0400
0055	FILME RADIOGRAFICO ADULTO ADULTO F SPEED COM 150 UNIDADES	UNI	3,0000	271,8700
0056	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COM 2X3 CM COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSICAO 5 E 12 SEGUNDOS	UNI	2,0000	376,4400
0057	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 4.0 COM 24 UNIDADES AGULHA 1/2	UNI	25,0000	47,9200
0060	FITA CREP PARA AUTO CLAVE 19 X 30 M	UNI	20,0000	5,6033
0061	FIXADOR CARESTREAM COMPOSICAO AGUA TIOSSULFATO DE AMONIO E TIOCIANATO DE AMONIO LIQUIDO INCOLOR FRASCO DE 475 ML	UNI	5,0000	28,6430
0062	FLUOR GEL CONTENDO FLUOR FOSFATO ACIDULADO 1,23% APLICACAO DE 1 MINUTO TUT FRUTI COM TAMPA TIPO BATOQUE DOSADORA FRASCO DEVE CONTER IMPRESSAS N DO LOTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	UNI	12,0000	6,1567



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0063	GASE COMPRESSA COM 13 FIOS EMBALAGEM COM 500 UNIDADES 7,5 X 7,5 CM	PCTE	100,0000	40,9070
0064	HEMOSPON ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO ESTERILIZADO E EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL CAIXA COM 10 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO PRODUTO NUMERO DE LOTE VALIDADE E RGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNI	12,0000	49,0570
0065	IODIFORMIO PO USO ENDODONTICO FRASCO COM 10G EM PO APRESENTACAO AS SEGUINTE CARACTERISTICAS LAMINULAS HEXAGONAIS BRILHANTES OU PO FINO CRISTALINO COR AMARELO CITRICA ODOR FORTE CARACTERISTICO PRODUTO TOXICO PARA USO ENDODONTICO	UNI	3,0000	52,8630
0066	IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURACAO KIT CONTENDO 1 FRASCO DE PO 1 FRASCO DE LIQUIDO E 1 MEDIDOR CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA VALIDADE N° DO LOTE E DOP REGISTRO NO MIN DA SAUDE	UNI	12,0000	55,8700
0067	LIMA TIPO KERR N°15 25MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 GRAUS CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL SEM SINAI DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS	UNI	10,0000	42,0500
0068	LIMA TIPO KERR N°20 25MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 GRAUS CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL SEM SINAI DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS	UNI	10,0000	45,8500
0069	LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTACAO ATOXICO NAO CONTEM CLORO FLUOR CARBONO FRASCO COM 250ML	FR	24,0000	37,4630
0070	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO EFB 96.7% EFICIENCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA ATOXICA HIPO ALERGICA 100% POLIPROPILENO PRODUTO NAO ESTERIL NAO INFLAMAVEL DE FIBRA DE VIDRO SEM LATEX	CX	20,0000	9,6933
0071	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO POSSUI HASTE DOBRAVEL (1 DOBRA)	UNI	12,0000	18,5350
0072	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL TAMANHO REGULAR POSSUI HASTE DOBRAVEL 1 DOBRA PONTA COM CERDAS DE NYLON NO TAMANHO REGULAR 2,0 MM (1,4 DE GOTA)	UNI	12,0000	18,5350
0073	OCULOS DE PROTECAO ANTIEMBASSANTE	UNI	8,0000	11,3300
0074	PAPEL CARBONO ART CHECK 40 MICRAS EMBALAGEM COM 12 TIRAS	PCTE	12,0000	4,0500
0075	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FRASCO COM 20ML	FR	4,0000	9,7633
0076	PASTA PROFILATICA CONTENDO PEDRA POMES MICROGARNULADA SABOR TUTTI FRUTTI 90 GRAMAS	UNI	50,0000	8,4700
0077	PECA RETA	UNI	2,0000	841,5800
0078	PINCEL N°00 OU 01 PELO DE MARTA	UNI	10,0000	17,4600
0079	PINCEL USO ODONTOLOGICO TAMANHO 04 FINALIDADE DENTISTA TIPO PELO DE MARTA CABO CURTO FORMATO (DA PONTA ATIVA) CHATO VIR COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO NUMERO E MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO) GRAVADOS NO CABO DO PINCEL OU NA SUA EMBALAGEM	UNI	30,0000	89,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0080	PINCELP USO ODONTOLOGICO TAMANHO 02 FINALIDADE DENTISTA TIPO PELO DE MARTA CABO CURTO FORMATO (DA PONTA ATIVA) CHATO VIR COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO NUMERO E MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO) GRAVADOS NO CABO DO PINCEL OU NA SUA EMBALAGEM	UNI	12,0000	40,3200
0082	PLACA DENTES POSTERIORES 32 L INFERIOPR COR 62	UNI	10,0000	5,8000
0083	PLACA DENTES POSTERIORES 32L SUPERIOR COR 62	UNI	10,0000	16,0000
0084	PO PARA PROFILAXIA EXTRA FINO OKTA SACHE CAIXA COM 15 SACHES COM 40G SABOR MORANGO	UNI	5,0000	66,7830
0085	POLIDOR DE ACRILICO MONTADO CONICO AMARELO	UNI	5,0000	51,3800
0086	POLIDOR DE ACRILICO MONTADO CONICO CINZA	UNI	5,0000	51,3800
0087	POLIDOR DE MONTADO CONICO VERDE	UNI	5,0000	51,3800
0088	POLIDOR ENHANCE FOMATO DISCO COM 7 PONTAS	UNI	12,0000	109,1300
0089	PONTA ARKANSAS USO ODONTO FUNCAO POLIMENTO/ACABAMENTO DE RESINA INOMEROS TIPO SHOFU/ALTA ROTACAO FORMATO PERA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE	UNI	50,0000	23,6500
0090	PONTA CARBIDE KG CONTRA ANGULO 02	UNI	50,0000	16,1700
0091	PONTA CARBIDE KG CONTRA ANGULO 04	UNI	50,0000	16,1700
0092	PONTA CARBIDE KG CONTRA ANGULO 06	UNI	50,0000	16,1700
0093	PONTA DE ULTRASSOM G1 DOURADO (PONTAS TIPO INSERTO P APARELHO DE PROFILAXIA ULTRASSOM CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL)	UNI	8,0000	550,0000
0094	PONTA DIAMANTADA 2200FF	UNI	40,0000	9,4750
0095	PONTA DIAMANTADA 3168 F EXCENTRICIDADE ZERO PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME	UNI	40,0000	9,7500
0096	PONTA DIAMANTADA 4138/CN	UNI	20,0000	10,9830
0097	PONTAS DE BORRACHA POLIDORAS DE ACRILICO PARA PECA DE MAO PRE POLIDOR MEDIO FINO	UNI	15,0000	76,9500
0098	PORTA AGULHA MAYO HEGAR EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 14CM COM WIDIA	UNI	4,0000	144,0800
0099	RESINA A 2 RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA A BASE DE MICROGLASS ONDE AS PARTICULAS DE VIDRO DE BARIO QUE APRESENTAM INFERIOR A 2UM FORMAM UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA QUE CONFERE AO MATERIAL EXCELENTES PROPRIEDADE P DENTES ANTERIORES E POS	UNI	30,0000	70,3630
0100	RESINA A 3 RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA A BASE DE MICROGLAS ONDE AS PARTICULAS DE VIDRO DE BARIO Q APRESENTAM TAMANHO MEDIO DE 0,7UM E TAMANHO MAXIMO INFERIOR A 2UM	UNI	40,0000	70,2830
0101	RESINA A3,5 RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA A BASE DE MICROGLAS ONDE AS PARTICULAS DE VIDRO DE BARIO Q APRESENTAM TAMANHO MEDIO DE 0,7UM E TAMANHO MAXIMO INFERIOR A 2UM FORMAM UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA Q CONFERE AO MATERIAL	UNI	20,0000	70,2830
0102	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL PO ROSA 220G	UNI	5,0000	115,9800
0103	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL JET PO COR 62 78 G	UNI	2,0000	41,8200
0104	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL JET PO INCOLOR 78G	UNI	2,0000	52,0300
0105	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVELJET LIQUIDO 120ML	UNI	5,0000	52,0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0106	RESINA FLOW COR A2 FORMULADO COM MONOMEROS DE RESINA DE METACRILATO BIS GMA TEGMA BIS EMA POLIMERO DE DIMETACRILATO	UNI	24,0000	104,4800
0107	REVELADOR CARESTREAM FRASCO COM 475 ML REVELACAO EM 15 SEGUNDOS	UNI	10,0000	28,6530
0108	SABONETE ANT SEPTICO COM TRICLOSAN 0,5% GLICERINADO GALAO DE 5 LITROS	GAL	5,0000	76,5250
0109	SOLUCAO BUCAL DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12% SEM ALCOOL EMBALAGEM 2 FRASCO DE 1,1 LITRO 1 BOMBA E 100 COPINHOS	UNI	4,0000	95,4000
0110	SOLUCAO HEMOSTATICA P USO TOPICO FRASCO DE 10ML INDICADO P HEMOSTASIA E RETRACAO GENGIVAL IMEDIATA ATRAVES DE INTENSA CONSTRUCAO LOCAL	UNI	3,0000	54,2570
0111	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL PACOTE COM 20 UNIDADES	PCTE	10,0000	21,9300
0112	SULGADOR DESCARTAVEL C/40 UNIDADES TUBO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATOXICO ARAME DE ACO ESPECIAL DESENVOLVIDO P FIXACAO IMEDIATA NA POSICAO DESEJADA PELO PROFISSIONAL PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO ATOXICO COLORIDO	UNI	40,0000	7,6000
0113	TIRA MATRIZ DE POLIESTER 120 X 10 X 0,5 MM EMBALAGEM COM 50 TIRAS	PCTE	15,0000	2,7267
0114	TRICRESOLFORMALINA FRASCO COM 10ML	UNI	4,0000	7,6300
0115	VASELINA SOLIDA 100G	UNI	4,0000	17,7070
0116	XLIMA TIPO KERR Nº10 25MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 GRAUS CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS	UNI	10,0000	41,8830

Dores do Turvo, 22 de janeiro de 2018.

Douglas da Costa Silva
Pregoeiro Municipal

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONTRATO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018.

Ao ____ dia do mês de ____ de 2018, o **Município de Dores do Turvo**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº 18.338.152/0001-64, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº ____, de ____ janeiro de ____ e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, publicado no dia //2018 e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, sediada na Rua -----, n.º -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade -----MG, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, -----, CEP.: -----/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 06/2018, Registro de preços, do dia/...../2018, julgado em/...../..... e homologado em/...../....., regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA a futura contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais odontológicos em atendimento as demandas da secretaria de saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preço de materiais odontológicos, em atendimento as demandas da secretaria de saúde, conforme quadro abaixo:

... (tabela a ser inserida após o resultado)....

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018, sendo:

02.09.01.10.301.0210.2067.3.3.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05(cinco) dias para entrega dos produtos, no almoxarifado da Prefeitura, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia/ /2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste instrumento poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DORES DO TURVO/MG, ____ de ____ de 2018.

VALDIR RIBEIRO DE BARRÓS
Prefeito Municipal –
Testemunhas:

Contratada

Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Fornecedor

Minuta
**CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E EMPRESA _____.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPRESA** _____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na Rua _____, neste ato representado por _____, brasileiro, empresário, portador(a) da Carteira de identidade nº _____, OE. SSP/MG - inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado no _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste contrato, o fornecimento de materiais odontológicos, em atendimento as demandas da secretaria de saúde, conforme tabela abaixo:
...(tabela após o resultado..)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de materiais fornecidos, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade Contratado.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessário: ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:

02.09.01.10.301.0210.2067.3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 6.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.
- 6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 48 hs(quarenta e oito) horas para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
- 6.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

- 7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos materiais que forem fornecidos pela CONTRATADA.
- 7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos materiais;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2018, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, ___ de janeiro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG - contratante
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

EMPRESA _____ - Contratada
_____ – representante

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO III

MODELO PROPOSTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº08/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018.
REGISTRO DE PREÇOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Proponente:	
CNPJ/CPF:	
Rua/Av.	n°:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG
Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30,
DORES DO TURVO/MG – CEP 36.513-000
Setor de Licitações
Abertura: 01.02.2018 – às 13h00hs

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Vlr. unit.	Vlr. total
0001	ADESIVO COM SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL PARTICULA DE CARGA DE 5NM TAMPA FLIP TOP COM 6G RENDIMENTO ATE 280 GOTAS	UNI	30,0000			
0002	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX INFANTIL	UNI	5,0000			
0003	AFASTADOR LABIAL EXPANDERX ADULTO	UNI	10,0000			
0004	AFASTADOR MINNESOTA	UNI	5,0000			
0005	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	5,0000			
0006	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL GENGIVAL CURTA PARA SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLÓGICO Nº 30G 22MM CURTA COM 100 UNIDADES	CX	10,0000			
0007	ALICATE 131 OU 139	UNI	2,0000			
0008	ALICATE ORTODONTICO CORTE DE FIO	UNI	2,0000			
0009	ALVEOLOTOMO PONTA LUER CURVO EM ACO INOXIDAVEL CARACTERISTICAS ADICIONAIS ARTICULADO AUTOCLAVAVEL	UNI	4,0000			
0010	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA VASO CONSTRICTOR FELIPRESSINA CAIXA COM 50 TIBETES DE CRISTAL 1,8ML CADA ACONDICIONADAS EM 5 BLISTERES LACRADOS +B25	CX	3,0000			
0011	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE LIDOCAINA VASOCONSTRICTOR EPINEFRINA 1100.000 CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1,8ML CADA ACONDICIONADOS EM 5 BLISTERES LACRADOS C/ 10 TUBETES DE CRISTAL	CX	50,0000			
0012	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRICTOR CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA	CX	3,0000			
0013	ANESTESICO TOPICO POMADA BENZOCAINA 20%	UNI	30,0000			
0014	BABADOR IMPERMEAVEL DUAS CAMADAS PAPEL 8GR/M² + FILME PLASTICO MEDIDAS 33 X 48CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	15,0000			
0015	BANDA MATRIZ DE ACO INOX 5MM BORDAS NAO MACHUCAM O PACIENTE 0,05MM X COM 0,5 MT DE COMPRIMENTO	UNI	15,0000			
0016	BANDA MATRIZ DE ACO INOX 7MM BORDAS NAO MACHUCAM O PACIENTE 0,05MM X 7MM COM 0,5 MT DE COMPRIMENTO	UNI	15,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0017	BOBINA PARA ESTERILIZACAO COM INDICADORES QUIMICOS DE PAPEL CIRURGICO E FILME PLASTICO DE USO UNICO LARGURA 100MM X 100M	UNI	7,0000			
0018	BROCA 1011 PONTA DIAMANTADA KG EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	UNI	50,0000			
0019	BROCA 1012 PONTA DIAMANTADA KG EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	UNI	50,0000			
0020	BROCA 1014 PONTA DIAMANTADA KG EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	UNI	50,0000			
0021	BROCA ACO COMUM PARA MOTOR SUSPENSAO CONICA 699	UNI	3,0000			
0022	BROCA CARBIDE 1557 EM ACO INOXIDAVEL PARA CANETA DE ALTA ROTACAO	UNI	30,0000			
0023	BROCA DE ACO COMUM PARA MOTOR SUSPENSAO CONICA 703	UNI	3,0000			
0024	BROCA DE CARBONETO DE TUGSTENIO CORTE CRUZ GROSSO 1251	UNI	2,0000			
0025	BROCA DE CARBONETO DE TUGSTENIO CORTE CRUZ GROSSO 1576	UNI	3,0000			
0026	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO CORTE CRUZ FINO 1517	UNI	2,0000			
0027	BROCA DE DENTE FINALIDADE CONFECCAO DE PROTESE MATERIA PRIMA ACRILICO POSICAO ANTERIOR/SUPERIOR Nº DE 06 ELEMENTOS CODIGO DE TAMANHO E COR 263 SUP 66	UNI	5,0000			
0028	BROCA DE DENTE FINALIDADE CONFECCAO DE PROTESE MATERIA PRIMA ACRILICO POSICAO ANTERIOR/SUPERIOR Nº06 DE ELEMENTOS CODIGO DE TAMANHO E COR 264 SUP 62	UNI	5,0000			
0029	BROCA DE DENTE FINALIDADE CONFECCAO DE PROTESE MATERIA PRIMA ACRILICO POSICAO ANTERIOR/SUPERIOR Nº06 DE ELEMENTOS CODIGO DE TAMANHO E COR 264 SUP 66	UNI	5,0000			
0030	BROCA ENDO Z FG ALTA ROTACAO 25MM	UNI	30,0000			
0031	BROCA MAXCUT REF 1502 CILINDRICA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO BROCA C/ CORTE10 MAXI CUT DIAMETRO DE 2,3MM ANEL AZUL P PECA DE MAO	UNI	3,0000			
0032	BROCA MAXCUT REF 1511 TRONCO CONICA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO BROCA C CORTE 20 MINICUT DIAMETRO DE 2,3MM ANEL VERMELHO PARA PECA DE MAO	UNI	3,0000			
0033	BROCA MULTILAMINADA FG NN/284 12LAMINAS	UNI	15,0000			
0034	BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E CARBETO DE TUNGSTENIO (CARBIDE) DE FORMA PERA NUMERO 329 DE ALTA ROTACAO CONFORME AS NORMAS NBR/ISO9002/1994 P OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS	UNI	20,0000			
0035	BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO (CARBIDE) DE FORMA CONICA INVERTIDA NUMERO 245 TIPO ALTA ROTACAO	UNI	50,0000			
0036	BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E DIAMANTES FORMA CHAMA NUMERO 3118FF TIPO ALTA ROTACAO CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994	UNI	30,0000			
0037	BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E DIAMANTES FORMA CHAMA NUMERO 3168 TIPO ALTA ROTACAO CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994	UNI	30,0000			
0038	BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E DIAMANTES FORMA CONICA NUMERO 1190 TIPO ALTA ROTACAO CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994	UNI	30,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DGRES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0039	BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E DIAMANTES FORMA CONICA NUMERO 3195F TIPO ALTA ROTACAO CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994	UNI	30,0000			
0040	BROCA PARA CIRURGIA TIPO ZECRYA 151 PARA ALTA ROTACAO COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO E PARTE INATIVA EM ACO INOXIDAVEL 28MM ESTERILIZAVEL EM CALOR UMIDO OU SECO POR AGENTES QUIMICOS	UNI	25,0000			
0041	BROQUEIRO/PORTA BROCA EM ALUMINIO AUTOCLAVAVEL COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 60 BROCAS	UNI	6,0000			
0042	CAMARA ESCURA PARA REVELACAO CAMARA DE REVELACAO COM ILUMINACAO E SENSOR DE ACIONAMENTO DA ILUMINACAO AUTOMATICA ITENS INCLUSOS 4 COPOS DE FACIL REPOSICAO 1 BATERIA 9 V 2 LUVAS	UNI	1,0000			
0043	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO KIT COM 13 G DE BASE +11G DE CATALISADOR+BLOCO DE MISTURA REGISTRO NA ANVISA 10186370113	UNI	2,0000			
0044	CIMENTO ZOE LIQUIDO FRASCO CONTENDO EUGENOL COM NO MINIMO 14 ML	FR	5,0000			
0045	CIMENTO ZOE PO 38G	FR	5,0000			
0046	CONDICIONADOR ACIDO ORTO FOSFORICO A 37% AZUL 3 SERINGAS COM 2,5 ML E PONTAS PARA APLICACAO	UNI	25,0000			
0047	CURATIVO ALVEOLAR BASE DE PENGHAWAR DJAMBI EUGENOL E TIMOL CONSISTENCIA DE FIBRAS QUE PROPORCIONA UMA BOA ADESAO A CAVIDADE	UNI	4,0000			
0048	CURETA PERIO MC CALL 13-14	UNI	15,0000			
0049	DISCO DE LIXA SOF LEX POP ON KIT SERIE LARANJA GRANULACOES GROSSA MEDIA FINA E SUPERFINA CENTRO METALICO FACILITA O ENCAIXE DO MANDRIL TAMANHO 1/2 COM MANDRIL DISCOS SORTIDOS KIT COM 120 DISCOS	KIT	4,0000			
0050	ESCOVA ROBINSON FORMATO PLANO NYLON BRANCO	UNI	400,0000			
0051	ESCOVAS PARA UNHAS MATERIA PRIMA PLASTICO CERDAS MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS TIPO AUTOCLAVAVEL NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E REGISTRO NO MS	UNI	15,0000			
0052	ESCULPIDOR LECRON	UNI	2,0000			
0053	ESPATULA TIPO HALLENBACK Nº3S EM ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	UNI	20,0000			
0054	ESPELHO ACO INOX PLANO AUTOCLAVAVEL N5 ANTI EMBACANTE PRIMEIRO PLANO	UNI	20,0000			
0055	FILME RADIOGRAFICO ADULTO ADULTO F SPEED COM 150 UNIDADES	UNI	3,0000			
0056	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COM 2X3 CM COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSICAO 5 E 12 SEGUNDOS	UNI	2,0000			
0057	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 4.0 COM 24 UNIDADES AGULHA 1/2	UNI	25,0000			
0060	FITA CREP PARA AUTO CLAVE 19 X 30 M	UNI	20,0000			
0061	FIXADOR CARESTREAM COMPOSICAO AGUA TIOSSULFATO DE AMONIO E TIOCIANATO DE AMONIO LIQUIDO INCOLOR FRASCO DE 475 ML	UNI	5,0000			
0062	FLUOR GEL CONTENDO FLUOR FOSFATO ACIDULADO 1,23% APLICACAO DE 1 MINUTO TUT FRUTI COM TAMPA TIPO BATOQUE DOSADORA FRASCO DEVE CONTER IMPRESSAS N DO LOTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	UNI	12,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0063	GASE COMPRESSA COM 13 FIOS EMBALAGEM COM 500 UNIDADES 7,5 X 7,5 CM	PCTE	100,0000			
0064	HEMOSPON ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLAGENO HIDROLIZADO ESTERILIZADO E EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL CAIXA COM 10 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO PRODUTO NUMERO DE LOTE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNI	12,0000			
0065	IODOFORMIO PO USO ENDODONTICO FRASCO COM 10G EM PO APRESENTAÇÃO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS LAMINULAS HEXAGONAIS BRILHANTES OU PO FINO CRISTALINO COR AMARELO CITRICA ODOR FORTE CARACTERISTICO PRODUTO TOXICO PARA USO ENDODONTICO	UNI	3,0000			
0066	IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURACAO KIT CONTENDO 1 FRASCO DE PO 1 FRASCO DE LIQUIDO E 1 MEDIDOR CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA VALIDADE Nº DO LOTE E DOP REGISTRO NO MIN DA SAUDE	UNI	12,0000			
0067	LIMA TIPO KERR Nº15 25MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 GRAUS CONFECCIONADA EM ACO INOX DAVEL SEM SINAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS	UNI	10,0000			
0068	LIMA TIPO KERR Nº20 25MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 GRAUS CONFECCIONADA EM ACO INOX DAVEL SEM SINAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS	UNI	10,0000			
0069	LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTACAO ATOXICO NAO CONTEM CLORO FLUOR CARBONO FRASCO COM 250ML	FR	24,0000			
0070	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO EFB 96.7% EFICIENCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA ATOXICA HIPO ALERGICA 100% POLIPROPILENO PRODUTO NAO ESTERIL NAO INFLAMAVEL DE FIBRA DE VIDRO SEM LATEX	CX	20,0000			
0071	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO POSSUI HASTE DOBRAVEL (1 DOBRA)	UNI	12,0000			
0072	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL TAMANHO REGULAR POSSUI HASTE DOBRAVEL 1 DOBRA PONTA COM CERDAS DE NYLON NO TAMANHO REGULAR 2,0 MM (1,4 DE GOTA)	UNI	12,0000			
0073	OCULOS DE PROTECAO ANTIEMBASSANTE	UNI	8,0000			
0074	PAPEL CARBONO ART CHECK 40 MICRAS EMBALAGEM COM 12 TIRAS	PCTE	12,0000			
0075	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FRASCO COM 20ML	FR	4,0000			
0076	PASTA PROFILATICA CONTENDO PEDRA POMES MICROGARNULADA SABOR TUTTI FRUTTI 90 GRAMAS	UNI	50,0000			
0077	PECA RETA	UNI	2,0000			
0078	PINCEL Nº00 OU 01 PELO DE MARTA	UNI	10,0000			
0079	PINCEL USO ODONTOLOGICO TAMANHO 04 FINALIDADE DENTISTA TIPO PELO DE MARTA CABO CURTO FORMATO (DA PONTA ATIVA) CHATO VIR COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO NUMERO E MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO) GRAVADOS NO CABO DO PINCEL OU NA SUA EMBALAGEM	UNI	30,0000			
0080	PINCEL P USO ODONTOLOGICO TAMANHO 02 FINALIDADE DENTISTA TIPO PELO DE MARTA CABO CURTO FORMATO (DA PONTA ATIVA) CHATO VIR COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO NUMERO E MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO) GRAVADOS NO CABO DO PINCEL OU NA SUA EMBALAGEM	UNI	12,0000			
0082	PLACA DENTES POSTERIORES 32 L INFERIOR COR 62	UNI	10,0000			
0083	PLACA DENTES POSTERIORES 32 L SUPERIOR COR 62	UNI	10,0000			
0084	PO PARA PROFILAXIA EXTRA FINO OKTA SACHE CAIXA COM 15 SACHES COM 49G SABOR MORANGO	UNI	5,0000			
0085	POLIDOR DE ACRILICO MONTADO CONICO AMARELO	UNI	5,0000			
0086	POLIDOR DE ACRILICO MONTADO CONICO CINZA	UNI	5,0000			
0087	POLIDOR DE MONTADO CONICO VERDE	UNI	5,0000			
0088	POLIDOR ENHANCE FOMATO DISCO COM 7 PONTAS	UNI	12,0000			
0089	PONTA ARKANSAS USO ODONTO FUNCAO POLIMENTO/ACABAMENTO DE RESINA INOMEROS TIPO SHOFU/ALTA ROTACAO FORMATO PERA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE	UNI	50,0000			
0090	PONTA CARBIDE KG CONTRA ANGULO 02	UNI	50,0000			
0091	PONTA CARBIDE KG CONTRA ANGULO 04	UNI	50,0000			

ERROR: undefined
OFFENDING COMMAND: limitcheck

STACK:

32
-dictionary-
-savelevel-